



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

GABINETE DO PREFEITO

*Ajuste
Prefeitura*

LEI Nº 1.053/81

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

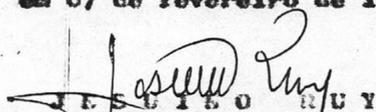
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam majorados em 6% (sessen-
ta e cinco por cento) os vencimentos dos funcionários munici-
pais, de ativo e inativos, ocupantes de cargos efetivos /
ou em comissão, à partir de 1º de janeiro do corrente ano.

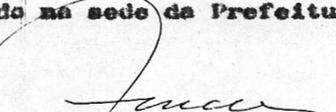
Artigo 2º - Os encargos decorrentes da exe-
cução desta lei, correrão por conta das verbas próprias do
orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Salto,
em 07 de fevereiro de 1981


JESUINO RUY
Prefeito Municipal.

Registrada no Gabinete do Prefeito, publi-
cada na imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Mu-
nicipal de Salto.


ALBERTO ANDRÉ FERRARI
Chefe de Gabinete.